



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 297 de 24 de janeiro de 2018

SUMÁRIO

Declaração	2
Portaria	3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 297 de 24 de janeiro de 2018

Declaração

Declaração de inatividade na unidade pública.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o Sr. **ANTONIO EUZEBIO DE ARAUJO**, portador do CPF: **165.196.122-00** e RG: **1207523 SSP/TO**, foi contratado no dia 01 de agosto de 2011, para o cargo de vigilante, lotado na sec^o municipal educação de Carmolândia, o mesmo foi exonerado dia 31 de novembro de 2012 por termino de contrato e já não há nenhum vínculo com o serviço público de Carmolândia. Os envios mensais de exoneração e admissão dos servidores deixaram de acontecer devido o servidor responsável ir a óbito, possivelmente o vínculo da receita informa que o servidor citado neste está em atividade.

Diante do exposto, dato e assino a presente

CARMOLÂNDIA-TO 08 DE DEZEMBRO 2021

VITOR GABRIEL MARTINS LIMA

Diretor de Recursos Humanos



Portaria

Portaria de Licença para tratar de pessoa da família.

Portaria 18/2021

Carmolândia-TO, 14 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais; com suporte da Lei n.º 147/2003, nos termos do art. 142, § 2,

DECRETA

Art. 01- Concede o pedido de Licença Particular para a servidora **ANTONIA MARIA ALVES CIRQUEIRA**, concursada em 2005 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI)**, empossado em 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2006, lotada na Secretária Municipal de Administração, por período de 2 (dois) anos a contar de 14 de dezembro (catorze de dezembro) do corrente ano, não excedendo o período no qual a legislação do município impõe.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Neurivan Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

